



**DECRETO Nº 8.439, DE 5 DE JUNHO DE 2018**

1/2

Altera o art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.076/2000, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, será composta pelos seguintes membros:

I - titulares:

- a) JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS;
- b) FLÁVIA SILVA MARQUES;
- c) FERNANDO LUIZ TOLEDO.

II - suplentes:

- a) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN;
- b) CARLOS TAVARES;
- c) ANDREZA SANTOS RODRIGUES.

Parágrafo único. Exercerá a função de Coordenador-Geral da Junta de que trata este Decreto o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 7.969, de 14 de agosto de 2014, e a Portaria nº 001, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Município de Mauá, em 5 de junho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita em exercício



**DECRETO Nº 8.439, DE 5 DE JUNHO DE 2018**

2/2

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ELDER DA SILVA ALMEIDA  
Secretário de Trânsito e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e  
afixado no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do  
Município.....

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

vr/